

PORTARIA Nº. 184/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº077/2023**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CIDIR PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS SEGUINTE RUA DO MUNICIPIO DE SERRA ALTA: (RUA JOSE CERIZOLLI TRECHOS I E II, RUA 28 DE ABRIL).		
CONTRATO:	081/2023		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA		
CNPJ Nº:	36.602.351/0001-10		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	Engenheiro Civil		
CPF:	XXX.XXX.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	JANAÍNA SEHNEM		
CARGO:	Engenheira Civil		
CPF:	XXX.XXX.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

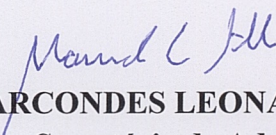
Art. 2º O serviço de fiscal do contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 184/2023
DATA: 20/11/2023
EDIÇÃO Nº: 4386
Lois
Assinatura

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 184/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348212

PORTARIA Nº. 184/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº077/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CIDIR PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS SEGUIN- TES RUAS DO MUNICIPIO DE SERRA ALTA: (RUA JOSE CERIZOLLI TRECHOS I E II, RUA 28 DE ABRIL).		
CONTRATO:	081/2023		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA		
CNPJ Nº:	36.602.351/0001-10		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	Engenheiro Civil		
CPF:	XXX.XXX.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	JANAÍNA SEHNEM		
CARGO:	Engenheira Civil		
CPF:	XXX.XXX.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal do contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração